



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

LEI Nº 3.490, de 07 de novembro de 2022.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o “**INSTITUTO EQUOSOOUZA**”, inscrito no CNPJ sob nº 07.397.963/0001-10, com sede na Rua José Vicente da Silva, nº 131, Jardim Cambiri, Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 2022.


Flavio Batista de Souza
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Leis Promulgadas pela Câmara nº 04 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 

